

TERMO ADITIVO Nº 59, DE 18 DE JUNHO DE 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022, vinculado ao Processo Administrativo n.º 40/2022, Dispensa de Licitação n.º 23/2022. As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, com sede na Rua Rubert, n.º 900, e inscrito no CNPJ sob o n.º 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARCIA ROSSTO FREDI, brasileira, casada, professora, portador do CPF n.º 513.301.130-04, residente nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, PAULO ROBERTO ANTONELLO SIEG & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 07.521.649/0001-05, com sede na Rua Pio Stefanello, n.º 41, Bairro Centro, em Fortaleza dos Valos/RS, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBERTO ANTONELLO SIEG, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF n.º 001.086.920-43, residente e domiciliado à Rua Pio Stefanello, n.º 47, Bairro Centro, em Fortaleza dos Valos/RS, doravante denominada de CONTRATADA, ajustam o aditamento ao já mencionado contrato, firmado entre as partes retro qualificadas em 24/05/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente aditamento tem por objetivo o acréscimo de quantitativo do objeto do contrato n.º 38/2022, firmado entre as partes retro qualificadas para a prestação de serviço de confecção de móveis sob medida, compreendendo material e instalação.

1.2. Fica acrescido o subitem 4 ao item 1, com a inclusão de um novo subitem, que consiste no fornecimento de um balcão/ilha, para instalação junto à Farmácia Básica, sito à Rua VIII de Dezembro, n.º 102, no valor proposto pela contratada, conforme especificações a seguir:

Item	Subitem	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1				CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, COMPREENDENDO MATERIAL E INSTALAÇÃO		
	4	01	Un.	Balcão/ilha, em MDF, na cor branca, com dimensões de 180x60x100.	2.890.00	2.890.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por este ajuste, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais), na forma estabelecida no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A prorrogação do prazo de vigência contratual encontra respaldo legal no art. 65 § 1º da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

3.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

3.3. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

3.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 18 de julho de 2022.

Município de Fortaleza dos Valos-RS
Prefeita Municipal - Márcia Rossatto Fredi
Contratante

Paulo Roberto Antonello Sieg & Cia Ltda
Paulo Roberto Antonello Sieg
Contratada